



MINISTÉRIO DA IGUALDADE RACIAL
Gabinete da Ministra
Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial

Nota Informativa SEI nº 231/2025/MIR

INTERESSADO(S): Conselhos Estaduais de Promoção da Igualdade Racial e Gestores Estaduais de Promoção da Igualdade Racial

ASSUNTO: Recomendações da Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial sobre a vinda dos delegados(as) estaduais à etapa nacional da V Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial (V CONAPIR)

Prezadas e prezados integrantes dos Conselhos Estaduais de PIR,

1. Com o objetivo de contribuir para o bom andamento dos preparativos da etapa nacional da V Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial (V CONAPIR), trazemos por meio desta nota informativa algumas orientações sobre a participação das delegações estaduais e do Distrito Federal, com ênfase na organização logística e possibilidades de apoio à mobilidade.
2. Sabemos do empenho e esforço de todas e todos na mobilização local e na garantia da diversidade e da representatividade das delegações. Por isso, consideramos importante enfatizar alguns pontos e apresentar caminhos possíveis diante das limitações orçamentárias da etapa nacional.

1. Sobre o que diz o regimento da V CONAPIR:

3. De acordo com o artigo 24 da Resolução CNPIR nº 43/2025, a V CONAPIR contará com a participação de 1.711 pessoas, das quais 1.511 são delegadas com direito a voz e voto.
4. O §3º do mesmo artigo prevê que **as despesas com hospedagem e alimentação são garantidas apenas para os(as) convidados(as) da conferência, custeadas com orçamento do Ministério da Igualdade Racial (MIR).**
5. Dessa forma, o regimento **não prevê o custeio, pelo Ministério da Igualdade Racial, das passagens ou deslocamentos das delegações estaduais**, o que nos impõe limitações no uso dos recursos destinados ao evento.

2. Sobre o orçamento da etapa nacional:

6. O orçamento alocado ao Ministério da Igualdade Racial para a realização da V CONAPIR está integralmente direcionado à infraestrutura do evento, incluindo:

- Hospedagem e alimentação de convidados(as);
- Serviços de acessibilidade, segurança e comunicação;
- Espaços de realização dos painéis, oficinas e plenárias.

3. Caminhos possíveis para viabilizar a participação estadual

7. Sabemos que a participação das delegações é essencial para garantir o caráter democrático, plural e nacional da V CONAPIR. Por isso, reunimos abaixo algumas sugestões que podem ajudar os estados a buscarem apoio local para viabilizar a presença de suas delegações:

Alternativa	Ação sugerida	
1. Articulação com os governos estaduais	Solicitação formal de apoio com passagens ou fretamento de transporte para as delegações.	Secretarias de Igualdade Racial, Planejame
2. Emendas parlamentares	Mobilização de deputados(as) estaduais ou federais da base estadual.	Bancadas estaduais, lideranças do parlame
3. Apoio de prefeituras	Parceria com municípios de origem das pessoas delegadas.	Prefeituras, consórcios municipais, secretar
4. Universidades ou empresas públicas	Apoio com ônibus, vans ou passagens.	Fundações de apoio, universidades estadua
5. Campanhas solidárias e parcerias locais	Doação de milhas, apoio logístico ou vaquinhas solidárias.	Organizações da sociedade civil, redes com

4. Encaminhamentos e prazos

- Lembramos às Comissões Organizadoras Estaduais e do Distrito Federal que os relatórios das etapas estaduais devem ser enviados à Comissão Organizadora Nacional **em até cinco dias úteis após a realização da conferência**, conforme previsto no Art. 21 da Resolução CNPIR nº 43/2025. Pedimos, gentilmente, que ao encaminhar o relatório, seja incluída **também uma breve informação sobre a logística prevista para o deslocamento da delegação à etapa nacional** (forma de transporte, apoio local, etc.), o que contribuirá para o planejamento integrado da conferência.
- O envio deve ser feito para: conapir@igualdaderacial.gov.br.

5. Considerações finais

8. Reforçamos que compreendemos as dificuldades que muitas comissões podem enfrentar, e estamos à disposição para colaborar no que for possível. A etapa nacional da V CONAPIR será um momento histórico, construído a muitas mãos, e nosso desejo é que todas as vozes estejam representadas.
9. Contamos com o compromisso e a criatividade das comissões estaduais para superar esses desafios e assegurar que a V CONAPIR seja plural, diversa e verdadeiramente nacional.
10. Agradecemos desde já pela atenção e colaboração!

Atenciosamente,

(documento assinado eletronicamente)

LARISSA DA CRUZ SANTIAGO

Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA DA CRUZ SANTIAGO, Secretario(a) Executivo(a)**, em 11/07/2025, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52195874** e o código CRC **1CCE44ED**.

Processo nº 21290.000634/2025-81.

SEI nº 52195874